



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

L I D O

Em 12/06/03

Assessoria de Plenário

IND 787/2003

INDICAÇÃO Nº
(AUTOR: Deputado Pedro Passos)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C. S. E. J.
Em 12/06/03

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o aumento do efetivo policial que faz o policiamento ostensivo no Riacho Fundo I e II, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

Pedro Passos
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o aumento do efetivo policial que faz o policiamento ostensivo no Riacho Fundo I e II, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Riacho Fundo I e II reclamam a presença urgente de órgãos de segurança naquela localidade, especialmente à noite, quando a ocorrência de crimes se intensifica. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas.

O aumento do efetivo policial e policiamento ostensivo naquela localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito à instalação da rede de iluminação pública e construção de posto de saúde no Riacho Fundo II.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado **PEDRO PASSOS**
Líder do PTB-DF

PROJ. LEGISLATIVO EXECUTIVO
IND 787/03
mc